



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026**


**DECRETO PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA -FEIRA SANTA, DIA 03 DE ABRIL DE 2026.**

**APARECIDA DE FATIMA NEVES PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo de Barros Cassal, no dia 02 de abril de 2026, em virtude do Feriado da Sexta-feira Santa dia 03 de abril de 2026.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 01 de abril de 2026.

  
APARECIDA DE FATIMA NEVES PEREIRA  
Presidente

Registre-se. Publique-se.